



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

LEI Nº 119/99

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Urbano deste Município, com sede nesta cidade de Tarrafas.

Art. 2º - A referida Associação representa a comunidade exercendo suas atividades sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 1999.

TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO
- PREFEITO MUNICIPAL -